

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

EMENDA ADITIVA Nº 18 AO PLE Nº 34/2021

Adiciona atividade à Ação 2.097 do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Adiciona-se a atividade 00007 à Ação 2.097 – COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“00003 - Fortalecer ações de proteção aos manguezais da cidade do Recife”, tendo como atributos:

Produto: atividade realizada.

Unidade de medida para 2022: unidade.

Meta física para 2022: 1.

Localização para 2022: município

Unidade de medida para o triênio 2023-2025: unidade

Meta física para o triênio 2023-2025: 1.

Localização para o triênio 2023-2025: município.

Unidade orçamentária: SEMAS".



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

JUSTIFICATIVA

O ecossistema manguezal é um dos mais complexos e produtivos do planeta, tendo em vista a sua importância para a manutenção de diversas espécies animal e vegetal, que dependem majoritariamente dele para realizarem seus ciclos de desenvolvimento, o que configura o manguezal como um “berçário natural”. No Recife, o adensamento urbano se confunde com a história de desmatamento, aterramento e destruição de áreas de mangue. Como afirma o professor da Universidade de Pernambuco, Clemente Coelho Júnior, podemos afirmar, historicamente, que o Recife está sobre o mangue. Para além da importante questão de manutenção do ecossistema e da vida de milhares de espécies vegetais e animais, o mangue, para muitos recifenses, é local de trabalho, coleta, produção e sustento de milhares de famílias.

Portanto, garantir a preservação dos manguezais, além de contribuir com a manutenção da biodiversidade, garante a existência e conservação de um ecossistema extremamente importante para o equilíbrio da natureza, e ainda preserva condições de ocupação laboral e renda para uma parcela significativa do povo recifense, sobretudo das comunidades pesqueiras. Isto torna tal preservação uma medida de natureza multiplamente importante para sua inclusão no presente Projeto de Lei, que tem foco a redução de desigualdades socioeconômicas entre os habitantes deste município. Desta forma, destaca-se a grande necessidade de ampliação e fortalecimento de ações de proteção dos manguezais da Cidade do Recife por parte do Poder Público Municipal.

Ressaltamos ainda que a presente proposta de emenda está em consonância com o Eixo 5 - Meio Ambiente e Sustentabilidade do PL que trata do Plano Plurianual do município para o período de 2022 a 2025, cujo objetivo estratégico é “fomentar o desenvolvimento sustentável aliado à preservação natural e à proteção animal” (p. 33)¹. As estratégias elencadas estão relacionadas à redução das desigualdades sociais, no

¹ Disponível em:

<http://transparencia.recife.pe.gov.br/uploads/pdf/PL_PPA_2022-2025_f852ebea7f3e95a53de0587c379a79cf.pdf>. Acesso em: 07/10/2021.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

tempo presente ou no futuro e estão relacionadas a Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), dentre os quais destaco: 1) Fome zero e agricultura sustentável; 3) Saúde e bem estar; 6) Água potável e saneamento; 11) Cidades e comunidades sustentáveis; 12) Consumo e produção responsáveis; 13) Ação contra a mudança global do clima; 14) Vida na água; 15) Vida terrestre.

Por fim, destaco que a adição de atividade relacionada a uma ação já existente no PL 34-2021 não implica na geração de despesas para o Executivo municipal, posto que todas as ações já possuem orçamento proposto no Projeto de Lei. Logo, a aceitação da referida emenda não implica novas despesas para o Poder Executivo, mas impõe redistribuição dos recursos de uma ação de modo a torná-la mais explicitamente relacionada com sua própria finalidade.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 13 de outubro de 2021.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

